



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>
TEL.: +55 (048) 3721- 6130

EDITAL Nº04/PPGSC/2025
SELEÇÃO DE DISCENTES REGULARES TURMA 2025 - DOUTORADO

ERRATA 01

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, publica ERRATA 01 do Edital nº04/2025 – Seleção de discentes regulares da **TURMA DOUTORADO 2025**, nos termos que se seguem.

NO ITEM 1.2:

Onde lê-se:

1.2. Sobre as vagas para as ações afirmativas:

1.2.1. Conforme dispõe o Art. 6º da Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020, serão asseguradas 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas, e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social.

Leia-se:

1.2. Sobre as vagas para as ações afirmativas:

1.2.1. Conforme dispõe o Art. 6º da Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020, Resolução Normativa 181/2023/CUn, de 08 de agosto de 2023 e a Nova Lei de Cotas Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, serão asseguradas:

- 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros(as) (pretos e pardos), e indígenas e quilombolas e,
- 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social e,
- 2% (dois por cento) para pessoas trans.

NO ITEM 1.5:

Leia-se nova redação:

1.5. No caso de não haver inscritos na categoria Pessoa transexual ou travesti, a vaga será direcionada para as categorias de Pessoa com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social.

NO ITEM 3.6.3:

Onde lê-se:

II - Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>
TEL.: +55 (048) 3721- 6130

pertencimento emitida pelo povo indígena reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança indígena reconhecida. Essa declaração precisa ser original, sendo necessária uma forma de comprovar sua autenticidade, como por exemplo: cópia da identidade da liderança (frente e verso), autenticação em cartório, certificado digital, entre outros.

Leia-se:

II - Documento oficial de identificação com foto e assinatura do (a) candidato (a) (frente e verso);
III - Declaração de pertencimento Indígena emitida por 3 (três) lideranças da Terra Indígena à qual o (a) candidato (a) pertence e Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento indígena (modelo disponível em <https://validacoesproafe.ufsc.br/formularios-2/>). Em caso de dúvidas sobre o reconhecimento da terra indígena do candidato, poderão ser acionadas entidades ligadas à defesa dos direitos indígenas, preferencialmente FUNAI ou entidades afins reconhecidas pela diretoria de validações.

NO ITEM 3.6.5:

Onde lê-se:

II - Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social para candidato(a) optante na modalidade de reserva de vagas para pessoas transexuais ou travestis.

Leia-se:

II - Memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.

NO ITEM 3.6.6:

Onde lê-se:

Documento comprobatório de residência/pertencimento à comunidade remanescente de quilombo, assinado por membro da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares. Essa declaração precisa ser original, sendo necessária a apresentação de cópia da identidade da liderança, frente e verso para comparação da autenticidade da assinatura. A declaração também poderá ser autenticada em cartório, neste caso dispensando a necessidade de apresentação de cópia do documento de identidade da liderança.

Leia-se:

Declaração de Pertencimento quilombola emitida por 3 (três) lideranças da Comunidade Quilombola à qual o (a) candidato (a) pertence; e Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola (modelo disponível em <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>). A Comunidade Quilombola deverá ter reconhecimento, sempre que possível, pela Fundação Palmares ou INCRA. Para Comunidades Quilombolas de Santa Catarina, a Associação de Comunidades Quilombolas é o órgão competente para atestar o reconhecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>
TEL.: +55 (048) 3721- 6130

NO ITEM 5.2:

Leia-se nova redação:

5.2. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido avaliado(a) por comissão de validação da PROAFE/UFSC anteriormente pode solicitar àquele setor documento comprobatório, excetuando-se candidatos(as) das categorias de pessoa indígena e pessoa quilombola, considerando a necessidade de confirmação do pertencimento no momento desta seleção.

NO ANEXO 11:

Onde lê-se:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2025 (Edital n.03/PPGSC/2025) que sou **PESSOA TRANSEXUAL**.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2025, que sou **PESSOA TRAVESTI**.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Leia-se:

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2025 (Edital n.03/PPGSC/2025) que sou **PESSOA TRANS** e me identifico como:
() Travesti
() Transexual;
() Transgênero;
() Outra: _____.
2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, 30 de maio de 2025.

PROFA. DRA. ANA LUIZA DE LIMA CURI HALLAL
COORDENADORA DO PPGSC/UFSC